

**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 252/2019**

**PROJETO DE LEI Nº 341/2019**

**AUTORIA: DEPUTADO NABOR WANDERLEY**

**Dispõe sobre a promoção de ações na educação que vise à valorização de mulheres como estratégia de prevenção e combate à violência e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a promoção de ações na educação que visem à valorização de mulheres em todas as idades como estratégia de prevenção e combate à discriminação e à violência.

**Parágrafo único.** Para os fins do caput, considera-se violência contra as mulheres todas as práticas e relações sociais fundamentadas no machismo, na crença da inferioridade de mulheres e na sua submissão ao sexo masculino.

**Art. 2º** São diretrizes das ações referidas no art. 1º desta Lei:

I – a capacitação das equipes pedagógicas e demais trabalhadores e trabalhadoras em educação;

II – a promoção de campanhas educativas com o intuito de coibir as práticas de discriminação, atos de agressão, humilhação, intimidação, constrangimento, bulling e violência contra mulheres e meninas;

III – a identificação e problematização de manifestações violentas e racistas contra mulheres e meninas:

- a) negras;
- b) com deficiência;
- c) de etnias diversas.

IV – a integração com a comunidade, as organizações da sociedade civil e os meios de comunicação tradicionais, comunitários e digitais;

V – a atuação em conjunto com as instituições públicas e privadas formadoras de profissionais de educação;

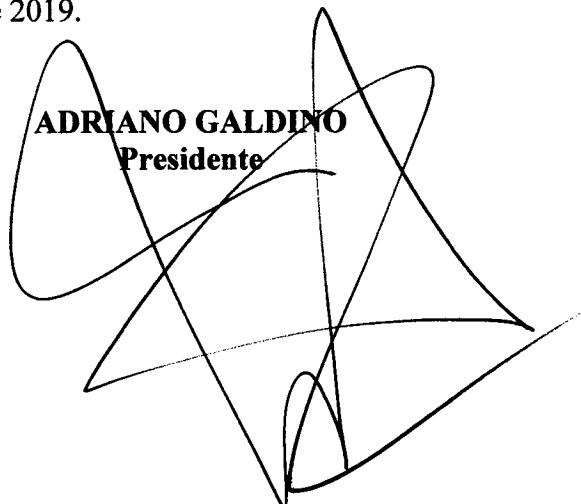
VI – a atuação em conjunto com os conselhos estaduais de direitos da mulher, da criança, do adolescente e da educação;

VII – o estímulo ao registro e à socialização de práticas pedagógicas que atuem no sentido da erradicação de todas as formas de discriminação e violência contra mulheres e meninas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 05 de novembro de 2019.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "ADRIANO GALDINO", is overlaid on a series of intersecting black lines that form a stylized, abstract shape resembling a star or a series of nested curves.